



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

Gabinete 09: E-mail: ver.gersondangelo@manacapuru.am.leg.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2026

Concede título de utilidade pública a
PROMAN – Cooperativa de Agricultores,
Piscicultores e Avicultores de Manacapuru.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente.

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública a Cooperativa a PROMAN – Cooperativa de Agricultores, Piscicultores e Avicultores de Manacapuru, com domicílio fiscal na Rua Leovegildo Maciel, nº 2548, Bairro Morada do Sol, município MANACAPURU - AM, CEP: 69.402-099, inscrita no CNPJ MF sob o nº 59.603.244/0001-01, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade Manacapuru.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A Cooperativa de Agricultores, Piscicultores e Avicultores de Manacapuru salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de maio de 2011.

Parágrafo único - A Cooperativa de Agricultores, Piscicultores e Avicultores de Manacapuru, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais Nº 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de abril de 2026



GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA
REPUBLICANOS



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

Gabinete 09: E-mail: ver.gersondangelo@manacapuru.am.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:

Cooperativa de Agricultores, Piscicultores e Avicultores de Manacapuru – PROMAN Fundada em 21 de fevereiro de 2025, a PROMAN é uma cooperativa sediada em Manacapuru/AM, com CNPJ 59.603.244/0001-01 e endereço fiscal na Rua Leovegildo Maciel, nº 2548, Bairro Morada do Sol, CEP 69.402-099.

Atuando sob o CNAE principal 46.33-8-01 – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, a cooperativa tem como missão fortalecer a cadeia produtiva rural da região, com foco em maracujá, mamão e piscicultura em tanque escavado.

Atuação e Serviços:

Para atender à crescente demanda por alimentos, a PROMAN oferece assistência técnica especializada aos cooperados, incluindo:

Mecanização agrícola e preparo de solo: limpeza de área e suporte para aumento de produtividade

Infraestrutura hídrica: projetos e implementação de sistemas de irrigação Logística e escoamento: melhoramento de ramais para garantir o transporte eficiente da produção

Suporte social: articulação junto a instituições de saúde para agilizar atendimentos médicos aos produtores, produtoras e seus familiares, reconhecido como um dos pilares da cooperativa.

A PROMAN une produção, técnica e cuidado humano para impulsionar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar em Manacapuru.

Esses são os principais princípios da referida associação para cumprir com suas finalidades e que. Diante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei, nos termos relatados acima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de abril de 2026

GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA
REPUBLICANOS